

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025-SAAE

Ref. ao Processo P441879/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2025-SAAE QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. **Igor Vasconcelos Canuto**, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VP TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, sito à Av. Pacífico, nº 731 – Cidade Alpha, CEP: 61.765-850, Fone: (85)9.9853-6176, inscrita no CNPJ sob o nº 39.836.020/0001-32, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o Sr. **Luiz Gustavo da Penha Couto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20*****13 SSPDS/CE e do CPF: 627.***.***-09, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do Processo P441879/2026, parte integrante do Processo **P394442/2025**, referente a Adesão AD25004-Saae, da Ata de Registro de Preço nº 202505070001, regido pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO** de 9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento) ao Contrato nº 035/2025-SAAE, que tem como finalidade a contratação de empresa para execução de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas para atender às demandas de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O período de vigência e de execução deste aditivo terá início a partir da data de sua assinatura

2.2. O Contrato nº 035/2025-SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no valor R\$ 275.176,80 (duzentos e setenta e cinco mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QNTD | ACRÉSC. DE 25% | VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$ | VALOR ACRESCIDO (25%) | QUANT. COM 25% | VALOR TOTAL DO ITEM R\$ APÓS ACRÉSCIMO DE 25% |
|------|--|------|------|----------------|----------------------------|-----------------------|----------------|---|
| 1 | CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M ³ . ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO CAÇAMBA COM CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 12M ³ , COM 02(DUAS) PORTAS, A DIESEL, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNO SEMANAL. DISPONÍVEL OS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS. | HORA | 2880 | 720 | R\$ 135,09 | R\$ 97.264,80 | 3600 | R\$ 486.324,00 |
| 6 | CAMINHÃO PIPA, IGUAL OU SUPERIOR A 7.000L DE TANQUE. ESPECIFICAÇÃO: CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 7.000 LITROS DE TANQUE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ÁGUA TRATADA. EM PERFEITAS | HORA | 2880 | 720 | R\$ 141,36 | R\$ 101.779,20 | 3600 | R\$ 508.896,00 |

| | | | | | | | | |
|----|--|------|------|-----|------------|---------------|------|----------------|
| | <p>CONDIÇÕES TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO, ADESIVADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, IMPOSTOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA, EM CASO DE DEFEITO OU GRANDE AVARIA POR CONTA DA CONTRATADA, E CONDUTOR POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE. TRECHO: A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA COM QUILOMETRAGEM LIVRE. TURNOS DISPONÍVEIS 07 DIAS DA SEMANA, INCLUSIVE FERIADOS.</p> | | | | | | | |
| 11 | <p>RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4X4. ESPECIFICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA DE PNEUS, POTÊNCIA ACIMA DE 80 CV, 4x4 OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ESTADIA DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; ALIMENTAÇÃO DO OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA; MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTIVÉL POR CONTA DA CONTRATANTE.</p> | HORA | 2880 | 720 | R\$ 105,74 | R\$ 76.132,80 | 3600 | R\$ 380.664,00 |

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

3.2. Em decorrência do acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens 01, 06 e 11, o valor do Contrato nº 035/2025 – SAAE, inicialmente fixado em R\$ 3.005.992,80 (três milhões cinco mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), passará para R\$ 3.281.169,60 (três milhões duzentos e oitenta e um mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) representando um acréscimo correspondente a **9,154% (nove vírgula cento e cinquenta e quatro por cento)** em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.339039.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 035/2025-SAAE, no art. 124, inciso I e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P394442/2025.


CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Sobral - CE, 02 de março de 2026.


Igor Vasconcelos Canuto
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE


Luiz Gustavo da Penha Couto
Representante da Empresa
CONTRATADA



Visto:



Marcia Wellingta Satiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

TESTEMUNHAS:

1. Osmaíne de Alencar
CPF 701.646.063-00

2. Mariana Mendes Almeida Viana
013 341 753 06

PROADI 4418791/2026.

